



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV/RJ)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017
ESCLARECIMENTO nº 01/2017**

Enviado pela empresa: PLURAL SAÚDE

Sra. Cláudia, bom dia.

Em prosseguimento ao contato mantido na sexta-feira, 14.07.2017, sobre o Edital nº 01/2017 – Chamamento Público para Credenciamento, vimos pela presente expor o nosso posicionamento institucional sobre o assunto:

Sendo uma Administradora de Benefícios, o nosso propósito mercadológico é:

*A **Plural Administradora** é uma pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS como administradora de benefícios para, nos termos das **RN-ANS 195/2009** e **RN-ANS 196/2009**, assumir o risco financeiro da operação para viabilizar a contratação coletiva de planos de assistência à saúde suplementar nas áreas de assistência médica ambulatorial-hospitalar e odontológica, administrando e estipulando os PLANOS e prestando serviços para pessoas jurídicas devidamente autorizadas a oferecer plano coletivo de assistência à saúde a pessoas a ela vinculadas.*

*- A prestação do serviço encontra fundamento nas **RN-ANS 195/2009** e **RN-ANS 196/2009**, que dispõem sobre a regulamentação para a contratação de planos privados de assistência à saúde e administradora de benefícios, configurando o fundamento legal e normativo que disciplina o aqui ajustado entre as partes contratantes.*

Apesar de o **CRMV RJ** ser entidade fiscalizadora de atividade profissional com característica de autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público e ficar obrigada a licitação da lei 8.666/1993, **A RELAÇÃO COM UMA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** é firmada com base na previsão legal do artigo 24 da referida lei que autoriza a dispensa da licitação porquanto na relação jurídica entre **Convenente** e **Conveniada** não ocasiona onerosidade para a primeira, tendo em atenção, inclusive, a obrigatoriedade da segunda em garantir junto a operadora o pagamento das mensalidades dos associados daquela, por sua qualidade de estipulante.

Diante da exposição acima e do entendimento que o convênio pode ter um caráter ampliado a mais de um parceiro, possibilitando alternativas pela escolha dos planos de saúde, gostaríamos de propor um agendamento para uma exposição pessoal sobre o tema.

Muito obrigado,

RICARDO SILVA

NOVOS NEGÓCIOS

Av. Rio Branco, 131 – 5º andar – CEP.: 20040-006 – Rio de Janeiro - RJ

Plural Saúde

RESPOSTA ENVIADA PELO CRMV-RJ, por e-mail em 08/08/2017, as 10h:45min

Prezado Sr. Ricardo Silva

Prestamos os seguintes esclarecimentos:

O primeiro ponto a ser reiterado é que o convênio proposto pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2017 não requer repasse financeiro. Esse chamamento público tem por objeto buscar interessados na concessão de percentuais de descontos aos profissionais médicos veterinários e zootecnistas, bem como aos funcionários do CRMV-RJ, quando da aquisição de bens e serviços que lhes sejam inerentes.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV/RJ)**

Não podemos agendar uma reunião com qualquer interessado neste momento, até mesmo em razão dos princípios da transparência e impessoalidade, já que existe um edital publicado, cujas regras deverão ser observadas na plenitude. Nesse sentido, o interessado deverá prender-se aos termos do instrumento editalício tão somente, encaminhando para o CRMV-RJ a documentação nele exigida com a respectiva proposta de desconto, de modo que seja avaliada pela diretoria executiva do CRMV-RJ, a quem caberá deliberar sobre a efetivação do convênio.

Atenciosamente

Diretoria Executiva do CRMV-RJ